



UNIVERSIDADE FEDERAL
DO RIO DE JANEIRO
UFRJ



SIASS Subsistema Integrado de
Atenção à Saúde do Servidor

A experiência da construção e utilização do Caderno de Saúde do Trabalhador da UFRJ

UFRJ/DVST- Unidade SIASS 50



**Comitê Técnico Acadêmico
em Saúde do Trabalhador**

UFRJ • SIASS

HISTÓRICO – JUSTIFICATIVA

- Incentivo ao desenvolvimento de ações da SEPE – hoje Seção de Educação e Promoção da Saúde
- Criação do Comitê Gestor de Seleção e Priorização de Projetos
- Assinatura do Acordo de Cooperação Técnica – PR4/UFRJ – MPOG – Unidade SIASS 50
- Sustentação legal das ações que culminaram na criação do Caderno de Saúde do Servidor

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA NORMATIVA Nº 3, DE 7 DE MAIO 2010

Estabelece orientações básicas sobre a Norma Operacional de Saúde do Servidor - NOSS aos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal - SIPEC, com o objetivo de definir diretrizes gerais para implementação das ações de vigilância aos ambientes e processos de trabalho e promoção à saúde do servidor.

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso da atribuição que lhe confere os incisos I e II do art. 35 do Anexo ao Decreto nº 7.063, de 13 de janeiro de 2010, e tendo em vista o que dispõe a Lei nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977, a Lei No- 8.080, de 19 de setembro de 1990; os arts. 68 a 75; 83; 183 a 196; 202 a 214; e 230 da Lei No- 8.112, de 11, de dezembro de 1990, a Convenção nº 155 da OIT, de 22 de junho de 1981, a Convenção nº 161 da OIT, de 26 de junho de 1985, o Decreto No- 6.833, de 29 de abril de 2009, o Decreto No- 6.856, de 25 de maio de 2009, a Portaria MS Nº 777, de 28 de abril de 2004, Portaria MS nº 1339/GM, de 18 de novembro de 1999, a Portaria MS No- 3.120, de 1º de julho de 1998 e a Portaria MS Nº 3.908, de 30 de outubro de 1998, resolve:

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA NORMATIVA Nº 3, DE 7 DE MAIO 2010

DISPOSIÇÕES GERAIS

Seção I

Dos Conceitos

Art. 4º Para os fins desta Norma Operacional entende-se:

VIII - Promoção à Saúde do Servidor é o conjunto de ações dirigidas à saúde do servidor, por meio da ampliação do conhecimento da relação saúde-doença e trabalho. Objetiva o desenvolvimento de práticas de gestão, de atitudes e de comportamentos que contribuam para a proteção da saúde no âmbito individual e coletivo.

IX - Proteção da saúde é o conjunto de medidas adotadas com a finalidade de reduzir e/ou eliminar os riscos decorrentes do ambiente, do processo de trabalho e dos hábitos de vida.

X - Risco é toda condição ou situação de trabalho que possa comprometer o equilíbrio físico, psicológico e social dos indivíduos, causar acidente, doença do trabalho e/ou profissional.

XI - Vigilância em Saúde do Servidor é o conjunto de ações contínuas e sistemáticas, que possibilita detectar, conhecer, pesquisar, analisar e monitorar os fatores determinantes e condicionantes da saúde relacionados aos ambientes e processos de trabalho, e tem por objetivo planejar, implantar e avaliar intervenções que reduzam os riscos ou agravos à saúde.

Seção II

Das Diretrizes

Art. 5º Para o cumprimento desta Norma e da implementação das ações de Vigilância e Promoção à Saúde, os órgãos e entidades da Administração Pública Federal devem nortear-se pelas seguintes diretrizes:

I - Universalidade e equidade - a vigilância em saúde e a promoção da saúde do servidor contempla a todos que trabalham nas instituições públicas federais, reconhecendo igualmente o direito de cada servidor.

II - Integralidade das ações - o conjunto de atividades individuais e coletivas, articuladas para potencializar as ações de promoção, proteção, recuperação e reabilitação da saúde dos servidores.

III - Acesso à informação - promover o repasse de informações aos servidores, sobretudo aquelas referentes aos riscos e aos resultados de pesquisas a respeito da saúde, privilegiando a implantação de canais de comunicação interna.

IV - Participação dos Servidores - assegurar o direito de participação dos servidores, em todas as etapas do processo de atenção à saúde, é estratégia de valorização do seu saber sobre o trabalho.

IX - Embasamento epidemiológico - o planejamento, a operacionalização e a avaliação das ações de promoção e vigilância à saúde serão subsidiados pelas informações epidemiológicas.

X - Formação e capacitação - manter política de formação permanente e capacitação nas áreas de vigilância e promoção à saúde do servidor.

XI - Transdisciplinaridade - compartilhar saberes e práticas em busca da compreensão da complexidade humana, considerando os múltiplos fatores que influenciam a condição de saúde dos servidores em suas relações com o trabalho.

XII - Pesquisa-intervenção - metodologia que contempla práticas que viabilizem análises e decisões coletivas, atribuindo à comunidade participante uma presença ativa no processo e permitindo que o conhecimento seja construído a partir da integração do saber científico com o saber prático.

PORTARIA NORMATIVA Nº 3, DE 25 DE MARÇO DE 2013

Institui as diretrizes gerais de promoção da saúde do servidor público federal, que visam orientar os órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal - SIPEC.

A SECRETÁRIA DE GESTÃO PÚBLICA DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, inciso I, alínea "a", item 7, do Anexo I, do Decreto nº 7.675, de 20 de janeiro de 2012, resolve:

Art. 1º Ficam instituídas as diretrizes gerais de promoção da saúde do servidor público federal a serem adotadas como referência nas ações de promoção da saúde dos órgãos e entidades que compõem o Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal - SIPEC, na forma do Anexo.

Art. 5º As iniciativas de promoção da saúde devem, preferencialmente, basear-se em dados epidemiológicos e no resultado das avaliações das condições, da segurança e dos processos de trabalho, fazendo uso da informação e indicadores de saúde como insumos para orientar e favorecer a transformação contínua do nível de saúde e das condições de vida dos servidores, respeitando as necessidades das diferentes etapas do desenvolvimento humano.

CADERNO DE SAÚDE → PROMOÇÃO À SAÚDE

Identificar o perfil demográfico e ocupacional dos servidores

Percepção do servidor sobre sua própria saúde

Fazer situacional



Qual o perfil do
servidor baseado
na sua visão ?

Caderno de Saúde

Desenvolvido pelo CTA
(caráter multidisciplinar técnico-
administrativo e acadêmico)

Reuniões periódicas até a elaboração e
aplicação do documento final

**CADERNO DE SAÚDE
(INOVAÇÃO)**

Perfil sócio-demográfico e ocupacional;
História patológica, familiar, fisiológica
e social; Avaliação odontológica,
nutricional, física, osteomuscular,
mental, de dependência química e
tabágica; Cobertura vacinal e avaliação
antropométrica

Contempla 250 variáveis

Caderno de saúde do servidor

- A. Identificação
- B. Características ocupacionais
- C. História patológica
- D. História familiar
- E. História fisiológica
- F. História social
- G. Avaliação odontológica
- H. Marcador de consumo alimentar
- I. Avaliação de atividade física
- J. Mapa de desconforto osteomuscular
- K. Saúde mental
- L. Avaliação da dependência tabágica
- M. Índice de capacidade para o trabalho
- N. ASSIST

78% de participação
CCMN - Alcançado

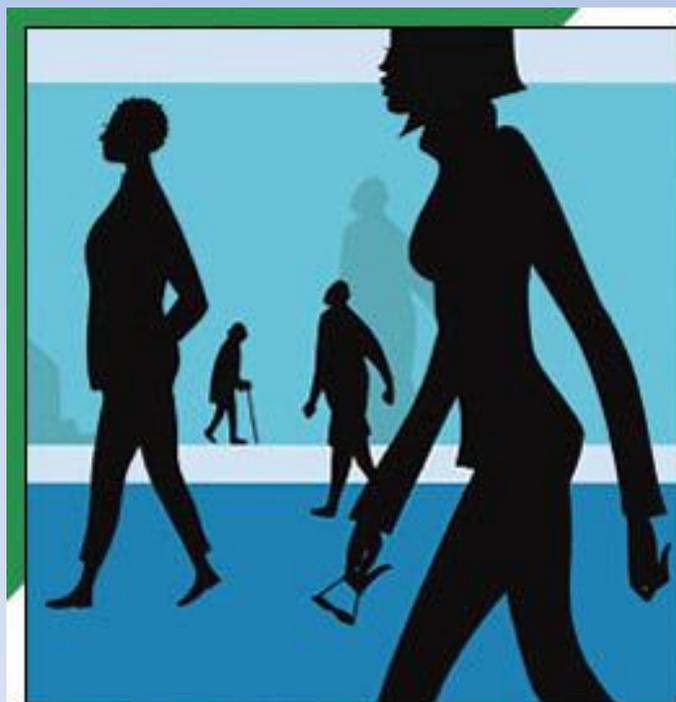
30%

DVST - Desejado

10%
CCMN
Esperado

ADESÃO
AO
TRABALHO

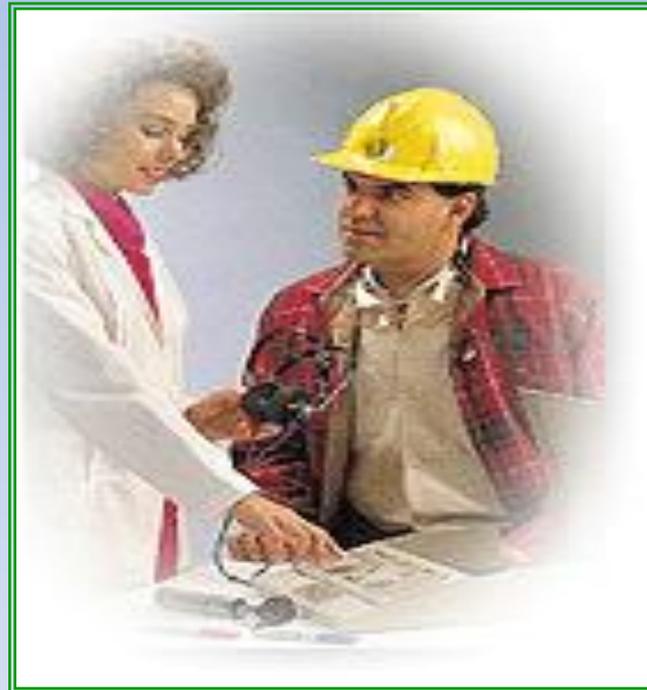
1. Dados Demográficos do Caderno de Saúde dos Servidores



1. Dados Demográficos do Caderno de Saúde dos Servidores

- 64,6% homens
- 43% estão na faixa etária de 50 a 59 anos
- 58,2% são casados
- 26% têm o ensino superior e 35% têm pós-graduação
 - Entretanto, 16,9% têm ensino fundamental
- 81,8% têm renda familiar mensal acima de 5 SM
- 83,1% têm plano de saúde (31,2% - Unimed e 18,8% CAURJ)

2. Indicadores Ocupacionais do Caderno de Saúde dos Servidores



2. Indicadores Ocupacionais do Caderno de Saúde dos Servidores

- 42,9% estão na UFRJ entre 21 a 30 anos;
- 39% têm até 5 anos de serviço no CCMN;
- 37,7% têm até 5 anos de serviço no atual setor;
- 46,1% são técnico administrativo intermediário;
- 85,7% responderam que têm compatibilidade entre o cargo e a função;
- 19% têm cargo de chefia;
- 13,2% evidência de doença ocupacional LER/DORT;

3. Indicadores de Saúde do Caderno de Saúde dos Servidores



3. Indicadores de Saúde do Caderno de Saúde dos Servidores

- **F** Transtornos mentais

- 7,6% relataram ter transtorno de ansiedade.
- 5,2% relataram uso abusivo de álcool, tabaco e outras drogas.

- **I** Doenças Cardiovasculares

- 41,8% são portadores de Hipertensão
- 10,4% têm varizes em membros inferiores

- **M** Doenças osteomusculares

- Dor dorsal 42,8%
- Pescoço 27,3%
- Tendinite 13%

3. Indicadores de Saúde do Caderno de Saúde dos Servidores

- *Sistema genitourinário*
 - Infecção urinária 16,9%
- *Neoplasias*
 - 8,9% tumor benigno
- *Doenças do sistema endócrino e metabolismo*
 - 28,2% colesterol elevado
 - 19% obesidade
 - 11,4% Diabetes Mellitus
 - 37,5% tipo II

4. Avaliação NUTRICIONAL do Caderno de Saúde dos Servidores

Quanto ao consumo recomendado de alimentos saudáveis

- 50,0% consomem verduras e legumes crus
- 35,7% consomem verduras e legumes cozidos
- 53,1% consomem frutas
- 60,0% consomem leite
- 63,1% consomem feijão

4. Avaliação NUTRICIONAL do Caderno de Saúde dos Servidores

Refeições diárias recomendadas

- 54,8% fazem 4 a 6 refeições por dia

Consumo elevado de refrigerantes e bebidas açucaradas

- 33,3% fazem consumo de refrigerantes e sucos artificiais

Consumo de alimentos com gordura saturada

- 40,8% consomem leite integral
- 6,4% consomem pele de frango
- 14,9% consomem gordura da carne

4. Avaliação NUTRICIONAL do Caderno de Saúde dos Servidores

Classificação do Índice de Massa Corporal (IMC)

- 23,4% Normal
- 53,2% Sobrepeso
- 23,4% Obesidade

OBRIGADA!

Riany Brites - Enfermeira
Chefe da Seção de Educação e Promoção em Saúde
CPST/PR4/ DVST/UNIDADE SIASS 50

rianybrites@ig.com.br

Cel:(21) 87832212

Mário Castro/ Médico
Substituto da Subcoordenadora Institucional
UFRJ/PR4/ DVST/UNIDADE SIASS 50

mcastroalvarez@globo.com